



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo **Sandro Natalino Demetrio**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SES 118034/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 1.799.679,00 (um milhão e setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais), em parcela única, à Executora, proveniente de Emenda Parlamentar, Proposta nº 80673411000123023, Portaria GM/MS nº 2.880/2023, para fins de aquisição de equipamentos destinados ao Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.601.233.111, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE COMPRA

A EXECUTORA deverá realizar processo de compra de acordo com o regulamento, com observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES

A EXECUTORA deverá prestar contas ao ORGÃO SUPERVISOR por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), bem como, prestar esclarecimentos e informações a respeito da execução do objeto desse aditivo contratual sempre que solicitado pelo ORGÃO SUPERVISOR.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PATRIMÔNIO

Os bens adquiridos com os recursos previstos neste aditivo contratual deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.



### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

**Sandro Natalino Demetrio**  
Diretor Executivo da Organização Social IDEAS  
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

**César Augusto de Magalhães**  
CPF 476.XXX.XXX-15  
(assinado digitalmente)

**Roberto Henrique Benedetti**  
CPF 481.XXX.XXX-00  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **U854VJ8W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 17/06/2024 às 15:05:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.

(Assinatura do sistema)



**CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES** (CPF: 476.XXX.830-XX) em 18/06/2024 às 17:41:08

Emitido por: "Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL", emitido em 02/02/2024 - 09:42:49 e válido até 01/02/2025 - 09:42:49.

(Assinatura ICP-Brasil)



**SANDRO NATALINO DEMETRIO** (CPF: 003.XXX.649-XX) em 18/06/2024 às 18:41:27

Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 26/09/2022 - 15:55:35 e válido até 25/09/2024 - 15:55:35.

(Assinatura ICP-Brasil)



**DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 19/06/2024 às 12:27:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMTgwMzRfMTE5NzYyXzlwMjRfVTg1NFZKOFC=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00118034/2024** e o código **U854VJ8W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Misericórdia de Vila Itoupava, com sede no Município de Blumenau. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para a Associação Beneficente Misericórdia de Vila Itoupava para manutenção da unidade de saúde, com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012612, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE015160, de 17/06/2024, constante no processo SCC 1134/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Hellmuth Danker, pela Associação.

Cod. Mat.: 1002490

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000507.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Educacional e Caritativa, mantenedora do Hospital Regional São Paulo, com sede no Município de Xanxerê. **OBJETO:** Adquirir matérias e medicamentos para o Hospital Regional São Paulo, com finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012635, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE013733, de 29/05/2024, constante no processo SCC 910/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Nilva Benincá, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000860.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Beneficente de Modelo, com sede no município de Modelo. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade nos atendimentos aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012647, Fonte dos Recursos: 1.600.223.503, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE015233, de 18/06/2024, constante no processo SCC 7838/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de novembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 18 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Sérgio Luiz Knorst, pela Associação.

Cod. Mat.: 1002494

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR000677.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR000677 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 13 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Tânia Mara Eberhardt, pela SMS.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR0001193.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação da Redeh de Beneficência Crista, mantenedora do Hospital Dom Bosco, com sede no Município de Rio dos Cedros. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR001193 fica prorrogado até 30 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 06 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Dirce Karina Mewes Bauchspiess, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR000166.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR000166 fica prorrogado até 31 de outubro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 13 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Tânia Mara Eberhardt, pela SMS.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001561.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, com sede no município de Campo Belo do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR001561 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 18 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Leonardo Hoffer Xavier, pela Associação.

Cod. Mat.: 1002396

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS** Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sandro Natalino Demétrio, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 118034/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de

recurso financeiro no valor de R\$ 1.799.679,00 (um milhão e setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais), em parcela única, à Executora, proveniente de Emenda Parlamentar, Proposta nº 80673411000123023, Portaria GM/MS nº 2.880/2023, para fins de aquisição de equipamentos destinados ao Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.601.233.111, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 11441.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Sandro Natalino Demétrio - Diretor Executivo da Organização Social IDEAS. Florianópolis, 19 de junho de 2024.

**Diogo Demarchi Silva**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1002455

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001030.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no Município de Tubarão. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR001030 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 06 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Adelaide Schmoeller, pela Associação.

Cod. Mat.: 1002398

**Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2024TN000396**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENENTE:** Anhanguera Educacional Participações S/A **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia com Estágio Supervisionado regulamentados pela Anhanguera Educacional Participações S/A, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 19 de junho de 2024. **SIGNATÁRIO:** Diogo Demarchi Silva, pela SES/SC e Graziela Maria Casas Blanco pela Anhanguera Educacional Participações S/A.

Cod. Mat.: 1002239

**SEGURANÇA PÚBLICA****Polícia Militar****Portaria nº 519/PMSC de 19/06/2024.**

**DISPENSO,** com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, LUIZ AMARILDO PEREIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 910372-4, à contar de 21/06/2024.

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1002283

**Portaria nº 520/PMSC de 19/06/2024.**

**DISPENSO,** com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, JERRY ADRIANO MIRANDA TONIOTI, 2º SARGENTO PM RR Mat. 919193-3, à contar de 18/06/2024.

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1002284